



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

**Sub-eixo:** Trabalho profissional

### **QUATRO NOTAS INTRODUTÓRIAS ACERCA DA (S) (IN) SEGURANÇA (S) E SERVIÇO SOCIAL**

JOÃO RAFAEL DA CONCEIÇÃO <sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo objetiva apreender as bases materiais das inseguranças. Organiza-se em (i) insegurança como processo histórico; (ii) insegurança urbana; (iii) insegurança pública; e (iv) rebatimentos na profissão. No primeiro, percebe-se a insegurança assentada na violência como potência econômica; no segundo, como parte e expressão das cidades burguesas, cujas relações sociais são (re)produzidas a partir de tensões; no terceiro, como asseguramento da propriedade privada e do egoísmo; e no quarto, os rebatimentos que conformam o espaço urbano em que se materializa as ações profissionais e se desdobram em condições e relações de trabalho e/ou demandas aos diferentes espaços ocupacionais.

**ABSTRACT:** This article aims to apprehend the material bases of insecurities. It is organized in (i) insecurity as a historical process; (ii) urban insecurity; (iii) public insecurity; and (iv) repercussions in the profession. In the first, insecurity based on violence as an economic power is perceived; in the second, as part and expression of bourgeois cities, whose social relations are (re)produced from tensions; in the third, as a guarantee of private property and selfishness; and in the fourth, the repercussions that make up the urban space in which professional actions materialize and unfold in working conditions and relationships and/or demands for different occupational spaces.

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

Palavras-chaves: segurança pública; serviço social; inseguranças.

## 1. INTRODUÇÃO

A insegurança, em geral, é vista do ponto de vista individual e emocional, tendencialmente deslocada de uma realidade concreta. Ou seja, em geral, ela é compreendida a partir de uma perspectiva idealista.

No dicionário, o significado de insegurança se refere à

Condição, particularidade ou característica do que é inseguro. Sem segurança; em que há perigo; periculosidade. Acometido por um sentimento de desamparo; sensação de não se estar seguro e/ou protegido. Falta de convicção ou segurança em si próprio; durante o discurso, sentiu-se a sua insegurança. (INSEGURANÇA, 2022)

Percebe-se um pressuposto idealista do que se pode pensar em insegurança. Pretende-se apresentar um esforço inicial de inversão dessa lógica, que possa apreender a materialidade da insegurança: o que há de concreto nas relações sociais que são dialética e contraditoriamente assimiladas como inseguranças a partir da discussão de segurança pública.

Esta tentativa introdutória encontra-se organizada em quatro notas: (i) insegurança como processo histórico; (ii) insegurança urbana; (iii) (in)segurança pública; e (iv) Serviço Social no contexto de (in) segurança (s).

## 2. DA INSEGURANÇA COMO PROCESSO HISTÓRICO

A insegurança no capitalismo deriva de uma construção secular, portanto, uma construção histórica baseada na expropriação e na violência. A aurora da sociedade capitalista é a alvorada da insegurança: o processo de roubo de terras no campo e na floresta e a sua transformação em grandes propriedades privadas capitalistas; o genocídio e a escravização de povos indígenas nas Américas; a escravização de povos africanos; os saques nas Índias Orientais; e, ao mesmo

tempo, tem-se a constituição do sistema colonial, do sistema da dívida pública, do moderno sistema tributário e do sistema protecionista (MARX, 1996).

Refere-se aqui ao chamado processo de acumulação primitiva do capital. Tem-se mais ou menos 4 séculos para o processo de transição do feudalismo para o capitalismo e nesse período um processo violento e sangrento de colonização. Nas palavras de Marx (1996), a violência como potência econômica.

Mas não é qualquer violência. É a violência como ação de uma classe social que quer se tornar dominante para explorar, alienar e oprimir outra classe social. É desse processo violento que se tem a separação entre os produtores e a propriedade das condições de trabalho e dos meios de subsistência.

Em síntese, Marx (1996, p. 340) revela que

A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apóie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como “primitivo” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde.

Avalia-se que é essa a base material das inseguranças, ou seja, a insegurança compreendida como a ausência de meios para satisfação das necessidades humanas (que são social e historicamente determinadas) que derivou do processo de construção dessa sociedade, que se ergueu através da ruína de uma sociedade anterior, que trouxe avanços, mas se estagnou em um conservadorismo – que para sobreviver na atualidade lança mão do reacionarismo.

Nessa primeira nota, da “insegurança como processo histórico”, destaca-se a violência como meio, como uma escolha racional, consciente e teleológica de sujeitos concretos pertencentes às classes sociais em disputa. Nesse período de transição, a violência de uma burguesia em ascensão do poder econômico para o poder político contra a nobreza e o clero em decadência, universalizando seu discurso como se fosse de todas as frações da plebe para fazer do poder estatal e

do aparato estatal seu comitê de execução de interesses econômicos.

Nesse processo histórico, secular, tem-se o processo de construção das cidades burguesas.

### **3. DAS INSEGURANÇAS URBANAS**

Basicamente, a expropriação das terras, campos e florestas, e a separação entre produtor e a propriedade das condições de trabalho e dos meios de subsistência força um grande exército populacional a se concentrar nas cidades, já que as terras foram roubadas, saqueadas e afins e impedidas militarmente de serem reocupadas, ou seja, com ação estatal aquelas pessoas expropriadas foram impedidas de retornarem aos campos e florestas e jogadas nas cidades.

Uma parte dessa força de trabalho é absorvida pela manufatura, outra parte pelo Estado que ampliava as suas funções, como o crescimento da burocracia, dos cobradores de impostos, exércitos etc., teve aqueles que foram ocupar as terras supostamente descobertas (na realidade, foram invadidas) nas Américas, como o Brasil, e teve aqueles que ficaram à margem, sem inserção em lugar algum, que foram denominados de “vagabundos”.

[Ou seja,] expulsos da vida agrária e militarmente impedidos de retornar a ela, afastados no máximo em uma ou duas gerações da experiência brutal da privatização da terra, os sem-habilidade vitimados por essas práticas eram frequentemente descritos, ademais, com os termos que deram origem à palavra “vagabundo”: alguém que (uma vez desenraizado de seu lugar original contra sua vontade!) vaga de lugar em lugar, vivendo de bicos, restos e caridade (OLIVEIRA, 2016, p. 247)”.

Perceba como a construção das cidades burguesas é forjada pela construção de uma população marginalizada. E essa produção de uma população marginalizada, que se convencionou a denominar na crítica da economia-política de superpopulação relativa, é uma necessidade econômica, política e ideológica.

Econômica porque ela será parte da classe trabalhadora que irá contribuir para o rebaixamento dos salários; política porque ela sofrerá ações estatais coercitivas, repressoras, violentas de vigilância, controle e punição para

administração dos efeitos do próprio capitalismo; e ideológica porque ela contribuirá para a difusão da insegurança urbana como problema moral e individual e por vezes até sanitários, mas cuja resposta centra-se na coerção estatal. Com a consolidação do capitalismo essa população e as contradições do capital se exponenciam.

No Brasil, a urbanização se acentua no período da ditadura empresarial-militar – ou, nos termos de Ianni (2019), ditadura do grande capital. Em parte, significativa, ela deriva do processo violento de expropriação nos campos e florestas.

Para Ianni (2019), há uma acentuação de uma dupla expropriação do camponês: (i) expropriação pelo comércio (que compra os produtos produzidos pelo camponês abaixo do preço médio e ao mesmo tempo não apenas vende outras mercadorias, mas impõe novas formas de consumo de mercadorias e geralmente acima do preço médio); e (ii) a expropriação da terra propriamente (ou seja, a sua expulsão e impedimento militar de retomá-la).

Alguns processos derivam dessa expropriação: (i) uma espécie de recamponesação e proletarização do trabalhador rural; e (ii) a transformação do trabalhador rural em proletário urbano. As mudanças violentas desencadearam alterações na composição orgânica do capital: por um lado, aumentaram o capital constante com a maquinificação e quimificação, intensificando a capacidade produtiva do trabalhador rural; por outro lado, o capital variável ou a força de trabalho menor do que o capital constante significa o aumento da superpopulação relativa (com já assinalado).

A recamponesação ocorreu com a ocupação de novas terras devolutas, por via de posseiros, que serão fundamentais para abastecer o mercado interno (portanto, se sujeitando formalmente ao capital); e que, como proletários rurais, servirão temporariamente para trabalhar nos latifúndios ou fazendas controladas pelo grande capital para exportarem produtos agrícolas, *commodities* e afins (portanto, uma sujeição real do trabalho ao capital).

Ainda no processo de proletarização do trabalhador rural tem-se muitos com assalariamento temporário: o boia-fria, o peão, o clandestino e uma série de outras formas de exploração da força de trabalho juridicamente informal e temporária. A

transformação de trabalhadores rurais em proletários urbanos forja a concentração nas grandes cidades em processo de expansão no Brasil. (IANNI, 2019, p.175-177).

O próprio processo de urbanização, portanto, deriva da violência como potência econômica (aqui assinalada na primeira nota “insegurança como processo histórico”). De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2016), em 2015, a maior parte da população brasileira, 84,72%, vivia em áreas urbanas (15,28% dos brasileiros viviam em áreas rurais).

Percebe-se, novamente, a insegurança das condições de subsistência (ou ausência de meios para satisfação das necessidades humanas) como processo histórico, agora como movimento de reprodução do próprio capital.

Recorre-se ao seguinte escrito para descrever a situação da classe trabalhadora nas cidades:

Em todas as grandes cidades [...] encontram-se multidões desses indivíduos que [...] “mantêm o corpo e a alma juntos” graças a pequenos ganhos ocasionais. São espantosos os expedientes a que esses indivíduos recorrem para ganhar qualquer coisa. [...] A maior parte dos “supérfluos” dedica-se ao comércio ambulante [...]: Fitas, rendas, galões, laranjas, guloseimas, em resumo, todos os artigos imagináveis, são oferecidos por homens, mulheres e crianças. [...] Fósforos e coisas do gênero, cera, aparelhos para acender fogo etc. são igualmente artigos à venda. E ainda outros desempregados [...] circulam pelas ruas em busca de qualquer trabalho ocasional; alguns deles conseguem trabalho por uma jornada, mas esses afortunados são poucos. Ouçamos o relato [de um pastor]: “Em todas as manhãs [...], antes da alvorada, juntam-se [...] centenas de pobres que, na esperança de encontrar trabalho por um dia, esperam a abertura dos portões; depois que os mais jovens, os mais fortes e os mais conhecidos são contratados, centenas de outros retornam, desiludidos e humilhados, às suas miseráveis habitações”. O que resta a essa gente – quando não encontra trabalho e não se dispõe a rebelar-se contra a sociedade – senão mendigar? Não há, pois, por que assombrar-se com o exército de pedintes, a maioria homens em condições de trabalhar, com o qual a polícia está constantemente em guerra. Mas a mendicância desses homens tem um caráter específico. Quase sempre errantes, em companhia da família, vão cantando pelas ruas versos lamurientos ou apelando à caridade dos passantes com um pequeno discurso; [...]. Às vezes, toda a família se instala numa rua movimentada e deixa, sem nenhuma palavra, que o puro e simples espetáculo de sua miséria produza efeitos por si só (ENGELS, 2010, p. 126-128).

Indaga-se: essa descrição é ou não é semelhante ao cotidiano urbano de todos os dias nas cidades brasileiras, sobretudo nas grandes cidades? Essa é uma descrição de Manchester, em 1844, escrita por um dos fundadores do marxismo: Friedrich Engels, no livro *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* (ENGELS, 2010).

Toda a lógica da cidade é parte e expressão da lógica burguesa e de suas relações sociais de exploração, alienação e opressão de classe e o processo de resistência da classe explorada, alienada e oprimida. É aquilo que o Serviço Social tem escolhido historicamente denominar por “questão social” – diga-se de passagem, um termo que Marx desdenhou em sua *Crítica ao programa de Gotha* (CASTELO, 2010).

A insegurança urbana aparece como parte e expressão da cidade burguesa que reproduz toda a lógica capitalista. Segundo Moraes (1981), viver no mundo urbano é viver em um constante estado de tensão, que desenvolve o medo. Conforme suas palavras, “onde há medo, há ameaças; e onde estão as ameaças está a violência”. Retoma-se o debate de violência.

Se a primeira nota teve como foco a insegurança como processo histórico, cuja violência foi compreendida como ação de uma classe em ascensão, nesta segunda nota percebe-se na urbanização e na cidade a violência como ação de reprodução do capital e reação da classe trabalhadora aos efeitos contraditórios do metabolismo do capital e/ou reprodução de valores dominantes – que contraditoriamente servirão para lhe perpetuar na condição de assalariamento, portanto desprovida dos meios de produção (ou dos meios para satisfação das necessidades humanas).

O trabalho, enquanto atividade fundante, criadora e mecanismo de produção da própria vida material, torna-se na sociedade capitalista majoritariamente realizável nessas cidades e as modalidades de intervenção de assistentes sociais também.

As tensões no cotidiano das cidades com essa massiva população por disputa por vaga de empregos; disputa por vaga de estacionamento; disputa por vaga no transporte público, dentre outras disputas, são igualmente formas de inseguranças e contribuem para uma reprodução da lógica capitalista de competição.

A grande reserva de força de trabalho contribui para a insegurança no trabalho para os trabalhadores ativos. Para os trabalhadores da reserva, tem-se ainda a relação entre a insegurança no mercado de trabalho e tendencialmente uma

insegurança de alimentação<sup>2</sup> - outras frações da superpopulação relativa tem-se, inclusive, a insegurança da própria sobrevivência.

Há ainda elementos urbanos não expostos que contribuem para uma multiplicidade de inseguranças urbanas, como direção agressiva de motoristas; roubos e furtos; incêndios repentinos em prédios; pânico generalizado frente agressividade e assédios, sobretudo nos segmentos de crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e pessoas dissidentes sexuais; mal súbito na saúde - não apenas a pública - e despreparo dos profissionais; e uma desconfiança generalizada de outrem (MORAIS, 1981)<sup>3</sup>.

Enfim, tem-se determinações sociais da insegurança que se apresentam como urbanas, mas que no fundo é parte e expressão da cidade burguesa, em uma sociedade que se insere na divisão internacional do trabalho de maneira periférica e dependente e reproduz uma superexploração de seus trabalhadores em um contexto de mundialização de *insegurança do trabalho*: um processo de expansão de desestruturação do mundo do trabalho, que se daria em diferentes momentos: insegurança no mercado de trabalho, insegurança no emprego, insegurança na renda, insegurança na contratação e insegurança na representação do trabalho.

#### 4. DA INSEGURANÇA PÚBLICA

Vive-se em uma sociedade que ao romper com as formas supostamente naturais de desigualdades sociais desenvolveu uma igualdade formal entre os sujeitos: de um lado, trabalhadores “livres” para vender sua própria força de trabalho e empobrecer; de outro lado, burgueses “livres” para comprar força de trabalho e enriquecer nesse processo, enquanto o outro é pauperizado.

Tem-se, portanto, o cidadão burguês com igualdade jurídica. O direito

---

2 Jornais de grande circulação nacional no Brasil tem publicado diversas notícias sobre a crescente insegurança alimentar no país, que coincide com a combinação entre neoliberalismo e neofascismo, ou liberal-fascismo. O Serviço Social não se encontra isolado desse processo: como se encontra a (in) segurança alimentar do enorme exército assistencial de reserva?

3 Utilizar um texto escrito há quase duzentos anos e outro há mais de quarenta anos para contribuir nas reflexões atuais faz-nos lembrar de uma dialética presente na canção do saudoso Cazuzá “eu vejo o futuro repetir o passado / Eu vejo um museu de grandes novidades / O tempo não para”.



apresenta todos como “sujeitos de direitos”. Do que se trata o sujeito de direitos? O Serviço Social é uma profissão que aborda muito essa dimensão jurídica em suas reflexões teóricas e nas suas modalidades de intervenção; defende que se tem que lutar para que todos sejam “sujeitos de direitos”. Defende-se aqui uma posição positiva e negativa ao mesmo tempo.

Qual o significado de “sujeitos de direitos”? Em síntese,

O sujeito de direito pode perder, por intervenção extrema do Estado, o direito ao voto, o direito à dignidade da identidade cultural, religiosa, de sexo ou raça, mas não perde o núcleo da subjetividade jurídica, que é dispor-se contratualmente ao trabalho assalariado (MASCARO, 2013, p. 66).

Ou seja, o “sujeito de direitos” trata-se fundamentalmente de a capacidade de uma pessoa ser cidadã burguesa e ter sua força de trabalho explorada, alienada e oprimida – um debate situado no âmbito da emancipação política, enquanto o horizonte deveria situar-se na direção da emancipação humana<sup>4</sup> (MARX, 2009). Na realidade concreta, tem-se uma igualdade jurídica e uma desigualdade substantiva, real, concreta, que vai se expressar, inclusive, na segurança pública.

Indaga-se: o que é segurança pública na sociedade capitalista frente a essa contradição de igualdade e desigualdade?

Marx (2009, p. 65 – grifos originais) entende que

A *segurança* é o supremo conceito social da sociedade civil, o conceito da *polícia*, porque a sociedade toda apenas existe para garantir a cada um dos seus membros a conservação de sua pessoa, dos seus direitos e da sua propriedade. [... Desta forma, pelo] conceito da segurança, a sociedade civil não se eleva acima do seu egoísmo. A segurança é, antes, o *asseguramento* do seu egoísmo.

Dentro dessa discussão a segurança pública é o *asseguramento* da insegurança pública, da chamada “questão social”, da manutenção da propriedade privada e criminalização das classes trabalhadoras, em especial dos chamados “vagabundos” de ontem e os “perigosos” de hoje, sobretudo em um tempo em que o capitalismo monopolista tardio reduz as guerras frontais entre os países (com exceção da hegemonia imperialista estadunidense, cuja economia não sobrevive

---

4 Daí o posicionamento como positivo e negativo, pois afirma-se a condição de “sujeito de direitos” como tático e nega-se a mesma condição como estratégia.

sem volumosos processos de valorização do capital da indústria bélica) e aumenta a guerra interna, no âmbito do próprio Estado-nação.

A ausência de um número maior de guerras frontais entre Estados, dada a supremacia militar dos Estados Unidos, reelabora o poder militar e também a violência interna e internacional. Os Estados assumem um papel militar-policia. Na medida em que a política do capital não mais enfrenta um grande número de Estados inimigos, o conflito se concentra nos indivíduos, grupos e classes que agem dentro e fora de cada território estatal. O terrorismo é a forma manifesta dessa operação dos conflitos que afeta a processualidade da vida posta sob condições políticas já dadas. O maior assentamento do poder do capital internacional sobre os Estados, fazendo-os operar para oferecer condições melhores à sua internalização, torna os Estados menos permeáveis socialmente e politicamente mais repressivos, fazendo com que a luta social cada vez menos vislumbre a tomada transformadora do poder nesses próprios Estados, como era o caso das lutas de libertação ou das revoluções no século XX (MASCARO, 2013, p. 167).

No Brasil, tem-se um processo particular em curso que contribui para a expansão da insegurança pública:

- Por ser uma sociedade capitalista, inserida na divisão internacional do trabalho, vive sob os aportes da *mundialização do capital* e hegemonia do capital rentista (CASTELO, 2017).
- Por ser uma sociedade dependente cujo papel econômico é centralizado na exportação de especialização produtiva<sup>5</sup>, tem-se uma concentração de terras absurdas, um parque industrial minúsculo e em processo de definhamento e basicamente coletor e reaproveitador de lixos industriais dos países centrais, uma classe trabalhadora economicamente ativa centrada nas esferas da distribuição e de consumo de mercadoria e um exército de reserva e subempregados colossal.
- A partir de 1988 e principalmente dos anos 2000, a coexistência de um processo de racionalização da justiça criminal, do direito penal, das instituições de segurança pública e de expansão do neoliberalismo vão acentuar o processo de criminalização da pobreza, sobretudo em momentos

---

5 “A proposta de um novo padrão de reprodução do capital na América Latina apresenta como traço distintivo a especialização produtiva e exportadora em commodities agrícolas e metálicas. Tal configuração teria engendrado outro processo caracterizado por desindustrialização. Esse modelo teórico assume que o crescimento das exportações ocorre em detrimento da dimensão do mercado interno. Contrariamente, observamos que, no caso brasileiro, o duplo processo reprimarização/desindustrialização não resulta da falta de dinamismo do mercado doméstico, o qual sofreu considerável expansão nos últimos anos. Nessa conjuntura, o processo de financeirização das empresas multinacionais parece ter sido o fator determinante para a consolidação desse duplo processo em nosso país” (MOREIRA e MAGALHÃES, 2014, p. 90).

chaves de acumulação e valorização de capital, como os “megas eventos” (SIMAS; CONCEIÇÃO, 2019), e localizações estratégicas de expansão das expropriações, como os “megas empreendimentos”, as queimadas, a mineração, o garimpo etc.

No momento em que este trabalho é redigido, o Estado mostra-se totalmente a serviço da acumulação e valorização do capital e da expansão das expropriações, sejam elas primárias ou secundárias (FONTES, 2010) com suporte de todo seu poder e aparato estatais, e não apenas as instituições policiais e da violência estatal (ainda que essa esteja potencializada).

Há um processo em curso de neoliberalização combinado com ideário fascista que expande o aparato estatal, como polícias, justiça criminal e prisões, assim como “reduz” seu poder estatal, como nos processos administrativos e burocráticos de fiscalização das florestas e do campo em geral (dentre outros poderes estatais).

Conceição (2018) sugere que uma mudança paradigmática na política de (in) segurança pública, uma parte do aparato estatal, atravessa mínima e necessariamente os eixos de discussão a seguir: intersetorialidade, controle democrático e participação social, educação permanente, redução das desigualdades sociais e concentração de renda, democratização da mídia, estrutura e desmilitarização das polícias e legalização das drogas.

Aproveita-se para situar aqui o debate racial, tanto em razão de o Brasil ser um território indígena em processo de expropriação há mais de 500 anos<sup>6</sup>, como de ser um território que marginaliza os não-brancos, como pretos, pardos e imigrantes de países não ocidentais, como os *hermanos latino-americanos*, para periferias e favelas das cidades.

São os trabalhadores não-brancos, que conformam majoritariamente a superpopulação relativa, alvos privilegiados dos processos de criminalização como forma de segurança pública nas cidades burguesas: asseguramento da propriedade privada e do egoísmo correlato.

---

6 Os povos tupis-guaranis denominavam este território como Pindorama.

E todo esse processo rebate direta ou indiretamente na atuação de assistentes sociais.

## **5. DO SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DE (IN)SEGURANÇA(S) CONTEMPORÂNEAS**

O Serviço Social é uma profissão que é parte e expressão da sociedade capitalista com todas as suas contradições. Foi criado para manutenção dessa sociedade e para contribuir para a reprodução material da força de trabalho e para a reprodução espiritual daquela força a partir da ideologia dominante (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014), incidindo nas expressões da “questão social” para alterar modos de viver, comportamentos e afins das classes trabalhadoras, situando-as no âmbito deste próprio cotidiano (NETTO, 2011) com todas essas inseguranças apresentadas. É uma profissão eminentemente interventiva, com funções mitigadoras sobre indivíduos e famílias e paliativa em termos de sociedade, enquanto executa, planeja, monitora e afins políticas sociais, que são reduzidas ou ampliadas em razão das lutas de classes.

Destaca-se introdutoriamente apenas alguns desdobramentos que relacionam segurança pública e Serviço Social (e até mesmo a interface do sociojurídico com as políticas públicas).

Pense um território até pouco tempo unificado e controlado por um grupo civil armado ou milícia (paramilitares). Uma guerra pelo controle territorial e/ou do comércio varejista de substâncias psicoativas (drogas) consideradas ilegais ocorre e fraciona aquele território. Agora, têm-se dois territórios controlados por grupos civis armados e/ou milicianos em guerra. Uma criança ou adolescente que estudava em uma escola, pode de um dia para o outro ter a sua escola em um território rival.

O que pode se desdobrar para assistentes sociais atuante na educação neste contexto? Aumento da “evasão escolar”<sup>7</sup>, número reduzido de dias letivos, imposição

---

7 Utiliza-se as aspas para sinalizar que “evasão escolar” é um conceito e/ou indicador social problemático e vinculado a uma perspectiva liberal: tende a responsabilizar e moralizar indivíduos e famílias em detrimento de um debate que revele a relação entre baixa escolaridade, simplificação ou complexificação do trabalho, formação de superpopulação relativa e o lugar do Brasil na divisão internacional do trabalho e a relação com os tipos de empregos existentes e crescentes que marcam o mercado de trabalho nacional.

vertical das desigualdades sociais, reprodução do racismo em diferentes frentes, como racismo ambiental etc. Este é um exemplo da geografia política de favelas no Rio de Janeiro, como Vigário Geral, Jardim América e Parada de Lucas, Complexo da Maré etc. que são territórios próximos, cuja geografia política encontra-se em constante movimento.

Para assistentes sociais da assistência social ou da saúde, tem-se a ampliação da dificuldade de acompanhamento de indivíduos e famílias, seja em razão das inseguranças do trabalho que enquanto trabalhadores sentem, como a precarização das condições e relações de trabalho, seja em razão das inseguranças de sobrevivência dos usuários, assim como os conflitos territoriais e dificuldades de mobilização territorial, entrevista em domicílio e afins nas “áreas de risco”<sup>8</sup>.

Para assistentes sociais da segurança pública, esse processo de guerra contra um inimigo interno tem o aumento da vitimização de policiais (e civis), tentativas de suicídio, consumo de substâncias psicoativas (drogas)<sup>9</sup>, agressão às mulheres e crianças e adolescentes familiares de policiais etc. Isso aparece tanto na área da assistência social e na previdência (regime próprio), quanto nos serviços de saúde destinados aos agentes da segurança pública<sup>10</sup>. Na mesma ação, tem-se um trabalho regido pela lógica militarizada da disciplina e hierarquia completamente alinhada com processos de assédios morais no trabalho como forma de gestão (CRESS, 2018).

Para assistentes sociais dos serviços de saúde, em especial urgências e emergências, tem-se um número significativo de vítimas da violência policial, por vezes letais, que podem ser transportadas inclusive pelas viaturas policiais, alterando potenciais cenas de crimes – processo que contribui para construção de

---

8 Utiliza-se as aspas para delimitar que “área de risco” é, na realidade concreta, um espaço urbano delimitado, cujas expressões da “questão social” são agudas e a resposta do Estado, enquanto gestor dos interesses gerais das classes dominantes, age unilateral ou combinadamente com omissão e/ou criminalização.

9 Opta-se por não adjetivar o consumo como “abusivo”, “prejudicial” e afins por compreender que são expressões do fetichismo da mercadoria (CONCEIÇÃO, 2021).

10 Cada Unidade Federativa (UF) tem autonomia para desenvolver políticas sociais para seus servidores, dentre eles os de segurança pública. O Regime Próprio de Previdência Social é o mais comum, mas há UF, como o Rio de Janeiro, que tem uma estrutura própria de saúde aos servidores da polícia militar, por exemplo, ou como Rio Grande do Norte que, dentre diversos serviços que contam com o Serviço Social na segurança pública, tem-se o Centro Integrado de Apoio Social ao Policial, que se propõe a realizar diversas ações com o Serviço Social, Psicologia, Medicina e afins (LIMA; CÂMARA, 2014).

um discurso cuja verdade tende a ser a dos policiais envolvidos, uma vez que a alteração da cena impossibilita ou dificulta a perícia criminal.

Uma intervenção crítica com as próprias vítimas ou seus familiares (alguns movimentos sociais têm optado por denominarem-se de “sobreviventes”) pode ter a criatividade e o compromisso de ir além de orientações assistenciais, como acesso ao benefício eventual em decorrência de morte. Pode, dentre múltiplas possibilidades, contribuir para o processo de denúncia junto às entidades de defesa e proteção dos direitos humanos<sup>11</sup> e politização do ocorrido, articulando o singular, o particular e o universal ao se valer da dimensão pedagógica da profissão.

Esses desdobramentos da (in) segurança ou interface do sociojurídico com as políticas públicas exigem análise crítica e modalidades de intervenções que potencializem o pensamento crítico, cuja deliberações do conjunto CFESS-CRESS tem tentado lidar pluralmente com esse movimento.

Consta nas bandeiras de lutas (CFESS, 2018) e nas deliberações do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS (CFESS, 2020), distribuídos ao longo de sete eixos estratégicos (comunicação, administrativo-financeiro, ética e direitos humanos, formação profissional, orientação e fiscalização profissional, relações internacionais e seguridade social), um conjunto de deliberações que sintetizam longos debates no interior da categoria, que estão ali consensualizadas<sup>12</sup>, que de maneira direta ou indireta buscam posicionamentos e ações sobre a temática em tela.

Destaca-se aqui algumas bandeiras de lutas, sem pretensão de explicitar todas e substituir a leitura integral dos referidos documentos:

- Repúdio às formas de tortura, desaparecimentos forçados, encarceramento em massa, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumarias, genocídios, feminicídios, intervenções militares e outras violações praticadas pelos/as agentes do Estado.
- Posicionamento contrário a quaisquer propostas de recrudescimento do

---

11 Cf. CRESS RIO, 2013.

12 Duas são as formas de consensos: por ampla maioria, ou por unanimidade.

aparato penal e do sistema criminal e defesa dos direitos da população carcerária e de suas famílias.

- Posicionamento contrário à existência do exame criminológico.
- Repúdio às ações higienistas de violência contra a população em situação de rua, negra e LGBT, que reforçam ideologias de extermínio.
- Defesa da legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, submetidos a controle estatal.

Essas e muitas outras deliberações são encontradas nos documentos referidos, cuja leitura é imprescindível para uma intervenção profissional crítica, criativa, competente e comprometida com a classe trabalhadora.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Buscou-se mostrar, ainda que introdutoriamente, as bases materiais das inseguranças públicas, compreendendo a partir da totalidade concreta, que é a sociedade capitalista.

Dividido em 4 partes, este artigo considerou: (i) a insegurança como processo histórico, assentado na violência como potência econômica no processo de acumulação primitiva do capital; (ii) a insegurança urbana como parte e expressão das cidades burguesas, cujas relações sociais são produzidas e reproduzidas a partir de tensões que envolvem violências, expropriações, controle do tempo, competições de distintas formas etc.; (iii) a insegurança pública, como asseguramento da propriedade privada e do egoísmo correlato; e (iv) os rebatimentos destas inseguranças no Serviço Social, que conformam a realidade do espaço urbano em que se materializa as ações profissionais e se desdobram em condições e relações de trabalho e/ou demandas aos diferentes serviços, instituições e políticas que são espaços ocupacionais da profissão, como escolas, unidades e/ou programas de saúde, urgências e emergências, equipamentos da política de assistência social e a própria segurança pública.

Em relação as formas de lidar com esses rebatimentos, ofereceu-se alguns posicionamentos, repúdios, defesas e afins que são bandeiras históricas de luta do

Serviço Social, deliberadas pelo conjunto CFESS-CRESS, assim como as problemáticas levantadas podem contribuir nas atividades individuais, grupais ou comunitárias com fins pedagógicos desenvolvidas por assistentes sociais em diferentes espaços ocupacionais.

A manhã desejada se constrói coletivamente e requer armas da crítica que revelem a materialidade das coisas e ousadia na luta.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTELO, Rodrigo. A "questão social" nas obras de Marx e Engels. In: Revista Praia Vermelha/ Rio de Janeiro / v. 20 nº 1 / p. 85-94 / Jan-Jun 2010.

\_\_\_\_\_. Supremacia rentista no Brasil neoliberal e a violência como potência econômica. In: Revista Universidade e Sociedade, nº 60, julho de 2017.

CONCEIÇÃO, João Rafael. Reflexões Iniciais Sobre A Intervenção Militar (E Federal) No Rio De Janeiro: Por Um Novo Paradigma De Segurança Pública. In: Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 16, n. 1 (2018).

\_\_\_\_\_. Drogas e estrutura social. As concepções de usuários de drogas em debate. Trabalho de Conclusão de Curso (especialização) apresentado no Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher, na modalidade de Residência Multiprofissional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS. Brasília: CFESS, 2018. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha-BandeiradeLutas-2019versaofinal.pdf> Acesso em 22/08/2022.

\_\_\_\_\_. Relatório Final da Plenária Nacional do Conjunto CFESS-CRESS. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em [www.cfess.org.br/arquivos/Relatorio-final-plenariaNacionalcfesscress2020.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Relatorio-final-plenariaNacionalcfesscress2020.pdf) Acesso em 22/08/2022.

CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL RIO DE JANEIRO. Contribuições para um exercício profissional comprometido com a defesa dos direitos humanos. Rio de Janeiro: CRESS, 2013. Disponível em <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-contribuicoes-para-um-exercicio-profissional-comprometido-com-a-defesa-dos-direitos-humanos.pdf> Acesso em 22/08/2022.



ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2010. (Mundo do trabalho; Coleção Marx-Engels)

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história. 2ª ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41ª Ed. São Paulo, 2014.

IANNI, Octávio. A ditadura do grande capital. São Paulo: expressão popular, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

INSEGURANÇA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em <https://www.dicio.com.br/inseguranca/> Acesso em 22/08/2022.

LIMA, Micarla de Moura; CÂMARA, Hilderline de Oliveira. A Inserção Do Serviço Social Nas Instituições Da Política De Segurança Pública Em Natal/Rn: Limites E Possibilidades. In: Carpe Diem: Revista Cultural e Científica do UNIFACEX, Natal-RN, v.12, n.01, 2014. ISSN: 2237- 8586.

MASCARO, Alysso Leandro. Estado e forma política. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. O Capital. Crítica da economia política. Volume I. Livro Primeiro: o processo de produção do capital. Tomo 2 (capítulos XIII a XXV). São Paulo: Nova Cultural, 1996. (coleção os economistas).

\_\_\_\_\_. Para a questão judaica. São Paulo: expressão popular, 2009.

MORAIS, Regis. O que é violência urbana? 1ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1981 (coleção primeiros passos).

MOREIRA, Carlos Américo Leite. MAGALHÃES, Emanuel Sebag. Um novo padrão exportador de especialização produtiva? Considerações sobre o caso brasileiro. In: Revista da sociedade brasileira de economia política, nº 38 / junho 2014.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Pedro Rocha. Paradigmas de Política Penal e sentido econômico da população: das punições corporais às UPPs. In: EM PAUTA, Rio de Janeiro \_ 1o Semestre de 2016 – n. 37, v. 14, p. 243 – 269.

SIMAS, Fábio do Nascimento; CONCEIÇÃO, João Rafael. Expropriação E Superencarceramento: O 'Legado' Dos Megaeventos No Rio De Janeiro. In: V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, 2019, São Paulo.